



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

CNPJ: 18.677.591/0001-00

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |
CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

**RESPOSTA ÀS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº000027/2024
APRESENTADA PELA EMPRESA: BRASILMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 000112/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 000044/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
UROLOGIA PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS.**

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 24 de maio de 2024

I. DA TEMPESTIVIDADE

Impugnação interposta intempestivamente, com fundamento no art. 164 da lei federal nº 14.133/2021 e cláusula 6 do edital do Pregão Eletrônico nº 044/2024, pela empresa **BRASILMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.282.018/0001-57, com sede a Rua Coriolano, 2.000 – Sobreloja 1º Andar - Bairro Vila Romana – São Paulo– SP – Cep 05.047-002.

II. DO RELATÓRIO

A impugnante se insurge solicitando reforma do edital intempestivamente.

Abaixo segue a íntegra da impugnação de cada empresa:

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

De acordo com o do edital a participação ocorrerá por LOTES, assim não sendo possível participar apenas alguns itens do lote. Indo totalmente na contramão da Lei pela qual o certame é regido, lei 14.133/2021, que busca a ampla participação dos concorrentes, uma vez que a quantidade solicitada por lote está favorecendo grandes empresas que tem mais recursos.

Conforme descrito na Lei 14.133/2021:

“Art. 80.(...) § 7º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, com alguns ou todos os requisitos técnicos ou de habilitação necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

CNPJ: 18.677.591/0001-00

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |
CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

Sendo assim pedimos encarecidamente para que seja desmembrado os itens dos dois lotes garantindo a igualdade e equidade entre todos os licitantes.

É o relatório.

III. DO MÉRITO

Com o recebimento da impugnação, este Agente de Contratação diligenciou-se junto ao edital que determina data de abertura e conseqüentemente data limite para impetrar impugnações.

A diligência retornou ponderações conforme abaixo segue:

É nítido que a impugnação foi impetrada não respeitando o prazo legal conforme rege o edital dentro do item 6.6. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - 6.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da **Lei nº 14.133, de 2021**, devendo protocolar **o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, o prazo limite a qual se refere o item é **20/05/2024 às 23:59 horas**, sendo, portanto, considerado intempestivo, desnecessário o seu encaminhamento para a Secretaria solicitante para análise e julgamento.

IV. DA CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, recebemos as impugnações ao edital do Processo Licitatório nº 000112/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 000044/2024 proposta pela empresa **BRASILMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** para no mérito, julgá-la **IMPROCEDENTE** onde o Agente de Contratação, manterá a abertura do mencionado processo licitatório para o dia **24/05/2024 - às 09:00 horas** dentro da plataforma WWW.AMMLICITA.ORG.BR.

Extrema, 23 de maio de 2024.

Marilene Ferreira Soares

(Agente de Contratação)

DECRETO Nº 4.486 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

e-mail: admlicitacao@extrema.mg.gov.br